



EDITAL 020/2017
PROCESSO SELETIVO 2018.1

A COMISSÃO COORDENADORA DE PROCESSO SELETIVO E INGRESSO DA FACULDADE EVANGÉLICA DO PIAUÍ - FAEPI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento da Instituição, torna públicas as normas do Processo Seletivo para o semestre letivo 2018.1 em três modalidades: Ingresso por Vestibular, Ingresso por Análise Documental para Transferidos e Ingresso por Análise Documental para Graduados, com início em Janeiro, para o preenchimento de 550 (quinhentos e cinquenta) vagas para os cursos de Graduação na modalidade presencial, nos turnos manhã e noite.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato da matrícula.

1.2. A seleção para provimento das vagas será realizada em uma única fase, através de Processo Seletivo e compreenderá análise de conhecimentos de uma prova de Redação em língua portuguesa, que ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2017, e serão comuns a todos os candidatos.

1.3. A prova do Vestibular 2018.1 será aplicada na cidade de Teresina - Piauí.

1.4. O Processo Seletivo para Transferidos e Graduados será analisado pela Comissão do Processo Seletivo e Ingresso e versará sobre análise documental, priorizando a afinidade do Curso de Graduação com o Curso pretendido, experiências afins com o Curso e havendo empate, será utilizado como critério de desempate o candidato de maior Índice de Rendimento Acadêmico - IRA.

1.5. O preenchimento das vagas dos cursos conforme turno será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final, respeitando-se a reserva de 10% para candidatos com deficiência (de acordo com o Código Internacional de Doenças).

1.6. A FAEPI reserva-se o direito de iniciar as turmas com no mínimo 30 (trinta) alunos. Caso não seja preenchido o número mínimo de vagas, os aprovados poderão solicitar matrícula institucional, a qual valerá para o semestre seguinte (2018.2).

1.7. Nas noites de sextas-feiras não haverá aulas ou outra modalidade de atividade acadêmica, podendo, conforme a legislação vigente, serem utilizadas tecnologias de educação à distância, com vistas a assegurar a integralização da carga horária, sempre de acordo com calendário acadêmico institucional e o cronograma da coordenação de cada curso.

1.8. Ao longo de cada curso, na hipótese de número inferior a 30(trinta) alunos matriculados em um dado período, fica a instituição promotora desse processo seletivo facultada a ofertar disciplinas em turno diferente daquele da matrícula (inicial) regulada nos termos desse Edital, assegurando ao aluno o direito de cursar o semestre letivo sucessivo, sem prejuízo do tempo regular de duração do curso.

1.9. A FACULDADE EVANGÉLICA DO PIAUI - FAEPI poderá introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, em conformidade com a Portaria Nº 1.134, de 10 de Outubro De 2016. Caracteriza-se a modalidade semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centradas na auto-aprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas *online* através do site www.faeppi.edu.br, do dia 07/11/2017 até as 23h59min do dia 30/11/2017.

2.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizará como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na internet, através de Editais ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.3. O candidato poderá ter sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula na Faculdade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais em casos de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida.

2.4. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser apresentado, sempre que solicitado, durante a realização do processo seletivo e deverá:

a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;

b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

c) estar dentro do prazo de validade;

d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

2.5. A inscrição será 1 kg de alimento não perecível que deverá ser entregue no dia da prova 03/12/2017.

2.6. A Instituição, em hipótese alguma, processará qualquer registro de inscrição com data posterior ao dia 30/11/2017, independente de feriados.



2.7. A FAEPI não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento do candidato.

2.8. O candidato com necessidades especiais, que precise de uso de equipamentos médicos, atendimento diferenciado e/ou tempo adicional para realização das provas, deverá formalizar solicitação específica à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, que analisará tais condições, levando em consideração critérios de viabilidade técnica e razoabilidade em relação às normas constantes neste Edital.

2.9. O candidato com necessidade especial que solicitar tempo adicional deverá apresentar atestado médico com declaração de que sua necessidade requer concessão de tempo extra.

2.10. A correção de dados cadastrais (nome, número de documento de identidade, data de nascimento, sexo, nacionalidade, nome dos pais, endereço, telefone e endereço eletrônico) poderá ser solicitada até o dia 30/11/2017 até as 17h. A solicitação deverá ser entregue pessoalmente para a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, situada no endereço da IES.

2.11. Critérios Específicos

2.11.1. É expressamente proibido ao candidato efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo.

2.11.2. O candidato deverá inscrever-se em uma opção de curso e turno e poderá indicar uma segunda opção de curso e turno.

2.11.3. Não será permitida a troca de opção de curso e turno em relação àqueles originalmente indicados no Requerimento de Inscrição.

2.11.4. A FAEPI não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11.5. Em hipótese alguma será devolvido o 1kg de alimento da inscrição.

2.11. A inscrição do candidato implicará os tácitos conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11.1. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos pelo Processo Seletivo.

2.12. Para Inscrição em Processo Seletivo de Transferidos e Graduados:

2.12.1. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE:

a) Entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido no ato da inscrição, na Secretaria Geral localizada na sede da FAEPI, juntamente com os seguintes documentos:

- Declaração e Histórico Escolar do Curso de origem, para os candidatos às vagas por transferência.
- Fotocópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Ensino Superior.
- Fotocópia autenticada, frente e verso, do Diploma e do Histórico do Ensino Superior para os candidatos às vagas para graduados.
- Fotocópia autenticada do certificado e histórico do Ensino Médio.
- *Curriculum Vitae*.
- Fotocópia autenticada do documento de identidade expedido por Secretarias de Justiça e Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº. 9.503/97 com fotografia).
- Fotocópia autenticada do CPF.
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- Duas (02) fotos 3x4 iguais e recentes.
- Fotocópia do comprovante de endereço.
- **Comprovante de entrega do 1 kg de alimento.**
- b) Caso o candidato tenha necessidades especiais, deverá anexar ao Requerimento de Inscrição específico atestado médico original contendo parecer descritivo do seu médico assistente, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da legislação vigente.

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. A redação será obrigatória para todos os candidatos.

3.2. O Processo Seletivo será realizado em uma **única fase, em único turno**, com uma prova de redação, de gênero dissertativo, na sede das Faculdades FAEPI.

3.3. A prova será realizada no dia 03 de dezembro de 2017, no turno da manhã, com duração máxima de 4 (quatro) horas, com início às 8:30h e encerramento às 12:30h.

3.4. Para prestar provas, o candidato terá que apresentar o comprovante de entrega do 1 kg de alimento e documento de identidade original utilizado para fins de inscrição no Processo Seletivo.

3.4.1. Não será aceito protocolo de encaminhamento de qualquer documento de identificação.



3.4.2. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

3.4.3. Não serão aceitos documentos onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

3.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, deverá apresentar a ocorrência policial.

3.5. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova munidos de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, com no mínimo 30(trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início das provas.

3.6. Não será permitida a realização da prova ao candidato que comparecer após o fechamento dos portões do local de realização da prova.

3.7. No tempo de duração da prova, os candidatos deverão fazer uma redação de acordo com os temas propostos.

3.8. Será de inteira responsabilidade do candidato a folha de redação. Também é responsabilidade do candidato o correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

3.9. Não serão concedidas revisão e vista da prova do Processo Seletivo

3.10. Normas

3.10.1. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, *pager*, *ipod*, *tablet*, calculadora, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar a prova conforme este Edital.

3.10.2. No dia de realização da prova a Comissão do Processo Seletivo poderá fazer a revista eletrônica em candidatos, utilizando detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de provas.

3.10.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;

b) comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como se utilizar de consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos;

c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer da etapa da realização do Processo Seletivo;

d) não permitir a realização de revista eletrônica.

3.10.4. O candidato poderá retirar-se do recinto da prova somente depois de transcorrida 01 (uma) hora do seu início.

3.10.5. O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a prova de redação e as folhas.

3.10.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal da coordenação do Processo Seletivo.

3.10.7. Os últimos 03 (três) candidatos que permanecerem em sala de provas somente poderão deixar o local após a conclusão do último e deverão assinar o Termo de Encerramento do Processo Seletivo daquela sala.

3.11. Avaliação

3.11.1. O Processo Seletivo é realizado na forma de PROVA DISCURSIVA, que consiste na PRODUÇÃO DE UM TEXTO ESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA, EM FORMATO DE REDAÇÃO, de caráter eliminatório e classificatório.

3.11.2 Serão sugeridos 3 (três) temas para o desenvolvimento da redação. O candidato deverá selecionar somente um deles para redigir um texto em que expresse sua posição em relação ao problema proposto.

3.11.3 Serão avaliadas nesta produção de texto: coerência, coesão, capacidade de síntese e criatividade sobre um tema, capacidade de o candidato organizar e articular um texto adequadamente; sintetizar informações; confrontar opiniões e pontos de vista; dar opiniões; usar elementos coesivos; usar vocabulário e sintaxe adequados ao gênero do discurso, bem como a aplicação das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

3.11.4 A proposta de redação para o Processo Seletivo apresentará temas de ordem social, científica, cultural ou política, para serem desenvolvidos em forma de texto em prosa, considerando os tipos textuais indicados pelas instruções da folha de prova.

3.11.5. A prova de redação será para todos os candidatos.

3.11.6 O candidato deverá produzir um texto com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 20 (vinte) linhas.

3.11.7 A redação será manuscrita, com letra legível, sem rasuras e caneta esferográfica em tinta preta ou azul, que deve ser levada pelo candidato.

3.11.8. Os procedimentos e os critérios para a correção das Redações são de responsabilidade da Coordenação do Processo Seletivo.

3.11.9. Os candidatos serão classificados para as vagas pela ordem decrescente de suas notas finais, considerando a primeira opção de escolha de curso e o número de vagas por semestre.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas para os cursos serão preenchidas em ordem crescente de classificação para o semestre 2018.1, obedecendo ao número de vagas para o curso.

4.2. Os empates na classificação final em cada curso, ou entre classificados, serão resolvidos pela maior nota na Prova de Redação.

4.3. Permanecendo o empate a vaga será preenchida pelo candidato de maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

5.1. Aos candidatos com Necessidades Educacionais Especiais é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

5.2. Os candidatos poderão optar por quaisquer cursos compatíveis com sua Necessidades Educacionais Especiais.

5.3. Os candidatos participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos temas da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos e especificada neste Edital.

5.4. Os candidatos que não identificarem sua necessidade educacional especial e não indicarem as suas necessidades de atendimento, no ato da inscrição, não contarão com as adequações necessárias às suas condições especiais, uma vez que a Instituição as desconhecerá.

5.5. Estão contempladas na classificação de pessoas com necessidades educacionais especiais as pessoas com deficiências sensoriais e física – conforme o Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e pessoas com superdotação/altas habilidades, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão, nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

5.6. Às pessoas com deficiência serão asseguradas as condições especiais previstas na legislação brasileira, em particular a Portaria nº 3.284 do MEC de 07 de novembro de 2003 e o aviso ministerial circular nº 277/ MEC/GM. Participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para a aprovação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação das relações nominais, e a ordem de classificação dos candidatos serão publicadas no site www.faeppi.edu.br e afixadas na Sede das Faculdades FAEPI, sempre nas datas previstas no cronograma do Processo Seletivo.

~~6.2.~~ Outros meios de **comunicação** eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas, segundo o disposto no item 4 deste Edital, serão convocados para matrícula por meio de chamada única.

7.2. Os atos referentes à matrícula e à confirmação de interesse de vaga se darão no período de 11 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, conforme o cronograma da matrícula, no horário de funcionamento das Faculdades FAEPI e serão feitos em sua sede.

7.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos, obrigatoriamente: cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, ou na sua falta, da declaração de conclusão do ensino médio, cópia autenticada do histórico escolar do ensino médio, cópia autenticada da carteira de identidade com foto, cópia autenticada do CPF, cópia do comprovante de residência, 02 (duas) fotos de tamanhos 3x4 iguais e recentes, comprovante de pagamento da matrícula.

7.4. Os candidatos menores de idade deverão efetuar suas matrículas acompanhados pelos pais ou responsáveis.

7.5. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos de Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.

7.6. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.7. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

7.8. Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta da documentação exigida darão lugar a chamamentos de novos candidatos.

7.9. A chamada dos classificáveis se dará de forma presencial na Secretaria Geral das Faculdades FAEPI, por ordem de classificação crescente e o candidato aprovado, no ato da chamada, deve apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

7.10. Para preenchimento das vagas, serão realizadas tantas chamadas quanto necessárias, até o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

7.11. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para confirmação de interesse por vaga remanescente ou para confirmação de matrícula redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

7.12. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

7.13. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, no semestre letivo 2018.1, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

7.14. Do turno de funcionamento dos cursos: as Atividades de Estágio, Práticas e Atividades Extracurriculares poderão ocorrer além do turno escolhido.

7.15. As disciplinas que prevêm práticas de laboratórios, visitas técnicas, estágios e orientação de trabalho de conclusão de curso, dentre outras que impliquem custo adicional para a IES, terão valor superior em 15% (quinze por cento) ao valor nominal atribuído à disciplina normal, percentual que poderá ser atualizado através de portaria interna.

7.16. Os valores das matrículas e das mensalidades são determinados por crédito/aula e obedecerá a tabela no anexo III.

7.17. O primeiro semestre de todos os cursos está dividido em 06 parcelas, sendo a primeira referente à matrícula e 05 mensalidades. Um crédito/aula corresponde a 15 horas/atividade.

7.18. O valor do crédito/aula disposto neste Edital tem como base o valor de referência estabelecido para o ano letivo 2018 e será reajustado no mês de janeiro de cada ano subsequente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e Ingresso.

Teresina – PI, 08 de Novembro de 2017



Prof. Walter Roberto Pereira da Silva
Diretor Geral da Faculdade Evangélica do Piauí – FAEPI

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 2018.1**

DATA	EVENTO
08/10/2017	Lançamento do Edital 2018.1
24/10/2017 a 30/11/2017	Período de Inscrições para Vestibular
24/10/2017 a 30/11/2017	Período de Inscrições para Transferidos e Graduados
03/12/2017	Realização das Provas do Processo Seletivo (Vestibular) 2018.1 para os cursos de Bacharelado em Serviço Social, Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Teologia de 08:30h às 12:30h.
04/12/2017 a 08/12/2017	Análise documental para seleção de transferidos e graduados.
11/12/2017	Divulgação do resultado do Processo Seletivo
11/12/2017 a 31/01/2018	Matrícula dos Aprovados
15/01/2018	Chamada dos Classificáveis
05/02/2018	Início das aulas

ANEXO II
DO NÚMERO DE VAGAS
Ingresso por Vestibular

CURSO	QUANTIDADE DE SEMESTRES POR CURSO		
		Manhã	Noite
Serviço Social – Bacharelado	08	75	75
Teologia - Bacharelado	06	100	100
Pedagogia - Licenciatura	08	100	100
TOTAL POR TURNO		275	275

Ingresso por Análise Documental para Transferidos

CURSO	QUANTIDADE DE SEMESTRES POR CURSO		
		Manhã	Noite
Serviço Social – Bacharelado	08	10	10
Teologia – Bacharelado	06	-	10
Pedagogia - Licenciatura	08	-	10
TOTAL POR TURNO		10	30

Ingresso por Análise Documental para Graduados

CURSO	QUANTIDADE DE SEMESTRES POR CURSO		
		Manhã	Noite
Serviço Social – Bacharelado	08	10	10
Teologia - Bacharelado	06	-	10
Pedagogia - Licenciatura	08	-	10
TOTAL POR TURNO		10	30

ANEXO III

*Tabela de Mensalidades 2018.1 para novatos
(1º Semestre de cada curso)*

TABELA 2018.1 (NOVATOS)
VALORES DE 2018 PARA 1º SEMESTRE DE CADA CURSO

Tabela de valores semestre 2018.1					
Nome do Curso	Modalidad e Presencial	Turno	VALOR DA MATRÍCULA E MENSALIDAD E PARA 1º SEMESTRE DE CADA CURSO	(*)Valor da mensalidad e para os 100 primeiros matriculados no 1º semestre de cada curso.=-	VALOR DA MENSALIDAD DE PARA 1º SEMESTRE DE CADA CURSO.
Pedagogia	Graduação/ Presencial	Manhã	R\$ 438,00	R\$ 190,00	R\$ 438,00
Pedagogia	Graduação/ Presencial	Noite	R\$ 438,00	R\$ 190,00	R\$ 438,00
Serviço Social	Graduação/ Presencial	Manhã	R\$ 544,00	R\$ 245,00	R\$ 544,00
Serviço Social	Graduação/ Presencial	Noite	R\$ 695,00	R\$ 290,00	R\$ 695,00
Teologia	Graduação/ Presencial	Manhã	R\$ 267,00	R\$ 160,00	R\$ 267,00
Teologia	Graduação/ Presencial	Noite	R\$ 267,00	R\$ 160,00	R\$ 267,00

(*)_- Valor do desconto com o pagamento até o **Vencimento** dia 10 de cada mês

O primeiro semestre de todos os cursos está dividido em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira referente à matrícula mais 05 (cinco) mensalidades.

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 4272-2 – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PIAUÍ

CONTA 24.474 – 0

OBS.: DISPONIBILIZAMOS FIES PARA TODOS OS CURSOS.

* CALENDÁRIO SUJEITO A ALTERAÇÃO.

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- **Redação**

Na prova de Redação, o candidato terá que demonstrar sua capacidade de expressão escrita. A prova de Redação será constituída de um tema a ser escolhido pelo candidato entre três propostos para dissertação e deverá atender aos seguintes aspectos: fidelidade ao que propõe a questão; uso adequado dos recursos da linguagem escrita; domínio da língua portuguesa contemporânea e das normas de concordância e regência, além do uso de vocabulário compatível; expressão das ideias com clareza e precisão e organização lógica e coerente das mesmas; estruturação coerente dos parágrafos (introdução, desenvolvimento e conclusão); uso adequado dos processos de coordenação e subordinação e pontuação adequada.

- **Língua Portuguesa**

Novo Acordo Ortográfico. Regras de Pontuação. Classes Gramaticais. Separação Silábica. Sinônimo e Antônimo. Parônimo e Homônimo. Coletivos. Fonética. Ortoépia e Prosódia. Emprego do Hífen. Próclise, Mesóclise e Ênclise. Prefixos e Sufixos. Translineação. Figuras de Linguagem. Variantes Linguísticas. Crase. Fonologia. Classificação dos Fonemas. Análise Morfológica. Análise Sintática. Complemento Nominal. Complemento Verbal. Locução Adjetiva. Gerúndio. Concordância Nominal. Concordância Verbal. Regência Verbal. Período Simples/ Período Composto. Orações Subordinadas. Sintaxe da Oração.